



me
[Signature]

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

ATA Nº 20/23

Da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere

Realizada em 26 de outubro de 2023

-----Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se em reunião ordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Carlos Manuel Pereira Fonseca, Maria Celina de Novais Borralho Mendes e Maria Francisca da Conceição Santos Vieira, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira. -----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta de Freguesia, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 15,00 horas, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O senhor Presidente, perguntou se algum membro do Executivo queria tomar a palavra.-----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se à apreciação dos pontos da Ordem do Dia.-----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, reportado ao dia 26 de outubro de 2023, cujo total de Disponibilidades é de 128 264,22€ sendo: -----

-----Em Operações Orçamentais: 127 334,22€ (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro euros e vinte e dois cêntimos) e; -----

-----Em Operações não Orçamentais: 930,00€ (novecentos e trinta euros). -----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO UM – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA E O CLUBE DESPORTIVO DE ODIÁXERE** – Atendendo que o Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia e o Clube Desportivo de Odiáxere existente tem término a 15 de novembro do corrente ano, o senhor Presidente apresentou o novo protocolo a celebrar com o Clube com o seguinte teor: -----

-----" **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** -----

ENTRE:

FREGUESIA DE ODIÁXERE, pessoa coletiva n.º 507259297, com sede No Largo da Liberdade, s/n, 8600-250 Odiáxere, neste ato representada, de harmonia com o previsto nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Pereira Fonseca,



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

me
[Signature]

(Reunião de 26/10/2023)

3 – Em caso de inexistência legal da Direção do Clube Desportivo de Odiáxere ou incumprimento dos deveres a que é obrigado no âmbito do presente protocolo, a Junta de Freguesia assumirá a gestão e administração do Complexo;

4 – É proibido o aluguer de qualquer das valências que compõem o Complexo, nomeadamente o seu bar e restaurante, sem autorização expressa da Junta de Freguesia de Odiáxere que tem de aprovar o respetivo contrato.

5 – O Clube Desportivo de Odiáxere fica obrigado à apresentação do seu Plano de atividades, Orçamento e as Contas anuais, devidamente aprovadas, à Junta de Freguesia de Odiáxere.

CLÁUSULA 4ª
(Âmbito das atividades)

1 – O Clube é responsável pelas atividades que se desenvolvam ou tenham lugar nas instalações do complexo, quando diretamente autorizadas e organizadas por si, e pelos prejuízos que as mesmas possam causar.

2 – Nas instalações do Clube não será permitida a prática de jogos da fortuna e azar nem a venda de bebidas alcoólicas a menores nos termos legais e regulamentares.

CLÁUSULA 5ª
(ENCARGO COM A MANUTENÇÃO)

1 – São da responsabilidade do Clube, através da sua Direção a manutenção e conservação das instalações, requerendo e obtendo autorização da Junta de Freguesia de Odiáxere antes de levar a cabo quaisquer obras de conservação ou beneficiação.

2 – Em caso de incumprimento, aplicar-se-á o previsto no número 3 da cláusula 3ª.

3 – Os encargos relativos à água e eletricidade dos campos de futebol são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Odiáxere.

CLÁUSULA 6ª
(OBRAS)

A realização de quaisquer obras que impliquem alteração ao edifício ficam sujeitas a prévia autorização da Junta de Freguesia, bem como ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

MC
[Signature]

(Reunião de 26/10/2023)

CLÁUSULA 7ª
(CEDÊNCIA DE ESPAÇOS)

- 1 – Fica reservada a título permanente à Junta de Freguesia uma sala no 1º andar para realização de atividades de carácter juvenil, ou outras que esta entenda convenientes.
- 2 – Mediante pedido da Junta de Freguesia, o Clube cederá a utilização dos campos de futebol e balneários.
- 3 – Mediante pedido da Junta de Freguesia, o Clube cederá igualmente a utilização do salão polivalente.
- 4 – As utilizações previstas nos números anteriores deverão ser informadas com antecedência mínima necessária para não prejudicar as atividades regulares do Clube.

CLÁUSULA 8ª
(CASOS OMISSOS)

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo serão resolvidos conjuntamente pelas partes intervenientes no mesmo. Em falta de acordo compete à Junta de Freguesia decidir.

CLÁUSULA 9ª
(PRAZO DE VIGÊNCIA)

O presente contrato vigorará pelo período de 10 anos, enquanto não houver denúncia válida, nos termos legais que regulam o contrato de comodato, com possibilidade de renovação por igual período.

CLÁUSULA 10ª
(REVISÃO)

O presente protocolo pode ser objeto de revisão por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pela Junta de Freguesia devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 11ª
(ENTRADA EM VIGOR)

O presente protocolo entra em vigor no dia imediatamente a seguir à aprovação da parte da ata



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

me
o

(Reunião de 26/10/2023)

referente à deliberação do Orgão Competente que, nos termos da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, se devam pronunciar sobre a matéria em causa e após a outorga das partes intervenientes.” -----

-----Após analisado e discutido foi o referido protocolo submetido a aprovação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Foi ainda deliberado submete-lo à aprovação da Assembleia de freguesia. -----

-----**PONTO NÚMERO DOIS – RECINTO MERCADOS E FEIRAS DE ODIÁXERE - JUDITE ALZIRA MARIA** – Foi presente requerimento da senhora Judite Alzira Maria, solicitando a transferência de titularidade do lugar nº 47 no recinto mercados e feiras da freguesia para seu nome, por motivos do seu marido José de Mira Germano ter falecido em 31 de março de 2023. -----

-----Atendendo que esta transferência de titularidade está contemplada no artigo 14º do Regulamento de Ocupação do Recinto de Mercados e Feiras de Odiáxere, o Executivo deliberou por unanimidade, deferir o pedido. -----

-----**PONTO NÚMERO TRÊS – ANA RUTE FAÍSCA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO LOGOTIPO DA JUNTA DE FREGUESIA** – Foi presente email remetido pela senhora Ana Faísca, investigadora na Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa, no âmbito da sua pesquisa sobre o património ferroviário português, que engloba as estações e apeadeiros, solicitando autorização da Junta para utilizar o logotipo da Junta como entidade parceira nesse estudo, caso seja publicado.-----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, autorizar a senhora Ana Faísca, investigadora na Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa, a utilizar o logotipo da Junta apenas no âmbito da sua pesquisa sobre o património ferroviário português.-----

-----**PONTO NÚMERO QUATRO – JSV – JOAQUIM SEQUEIRA VIEIRA, URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA – PROPOSTA TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDIFÍCIO MERCADO MUNICIPAL DE ODIÁXERE** – Foi presente proposta de orçamento no valor de 23 583,96€ (vinte e três mil quinhentos e oitenta e três euros e noventa e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), pela firma JSV, Lda para os seguintes trabalhos extraordinários do Edifício do Mercado Municipal de Odiáxere;-----

1	Teto Falso	und	quantidade	Valor unitário	total
1.1	- Fornecimento e instalação dos seguintes materiais: Teto Falso em placas de gesso cartonado para exterior, incluindo estrutura e fixações necessárias a sua boa instalação	m2	35,00	35,00 €	1 225,00 €



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 26/10/2023)

2	Portas	und.	Quant.	Valor unitário	total
2.1	Fornecimento e montagem de Portas de Vidro laminado Transparente, com GRADE ENROLAR MICROPERFURADA (L<3499, L 1650, A 2700 RALL 9006 KIT Grade Enrolar SF200-240 c/ quadro, incluindo alteração de central de rede de incêndio e todos os restantes complementos para bom funcionamento.	und	2,00	11 179,48 €	22 358,96 €

-----A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.-----
-----O Executivo após análise da proposta apresentada, deliberou por unanimidade deferir a mesma, pelo valor de 23 583,96€ (vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%) e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento.-----
-----**INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO:**-----
-----Não se verificou a presença de público.-----
-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** – A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.-----
-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas 16 horas e 05 minutos, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade.-----
-----E eu, *Maria Celine Mendes*, Secretária da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino.-----

Carlos José Pereira
Maria Celine Mendes